

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

EXERCÍCIO **2023**





CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC)

SAUS Quadra 5 – Bloco J – Edifício CFC

CEP: 70070-920 – Brasília (DF)

(61) 3314-9600 | www.cfc.org.br | cfc@cfc.org.br

Presidente

Aécio Prado Dantas Júnior

Diretora Executiva

Elys Souza

Equipe Técnica

Comissões de Conduta do CFC

Revisão

Maria do Carmo Nóbrega

Projeto Gráfico e Diagramação

Dianne Freitas

Legislação **aplicável**

1. **Resolução CFC nº 1.523, de 2017**, que institui o Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.

2. **Resolução CFC nº 1.607, de 2020**, que aprova o Regimento das Comissões de Conduta do Conselho Federal de Contabilidade.



Composição das **comissões**

Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por **conselheiros** do Sistema CFC/CRCs – **Portaria CFC nº 419, de 2022**



Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por **funcionários e colaboradores** do CFC – **Portaria CFC nº 361, de 2023**



Reuniões **realizadas**

Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por **conselheiros** do Sistema CFC/CRCs



15 reuniões realizadas

Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por **funcionários e colaboradores** do CFC



6 reuniões realizadas

Principais assuntos abordados

- Apuração de denúncias e análise de processos de apuração de conduta.
- Ações de comunicação e sensibilização do Código de Conduta.
- Reavaliação do mapeamento dos riscos e das oportunidades relacionados ao Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.

Capacitações

O CFC está focado em aprimorar as boas práticas de governança, especialmente na gestão ética da organização, por meio da capacitação dos integrantes das Comissões de Conduta. Essa iniciativa reflete o comprometimento do CFC em garantir que sua equipe esteja preparada para lidar e conduzir questões éticas e de conduta de maneira eficaz.

Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por **conselheiros** do Sistema CFC/CRCs



Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por **funcionários e colaboradores** do CFC



Capacitações

1. Ética e Serviço Público (**20h**)
2. Introdução à Gestão e Apuração da Ética Pública (**24h**)
3. Provas no Processo Administrativo Disciplinar (**20h**)
4. Comunicação não Violenta (**20h**)
5. Gestão de Conflitos e Negociação (**20h**)
6. Assédio Moral: o que saber e fazer (**12h**)
7. PNPC – Mecanismo da Prevenção: Conhecendo a Gestão da Ética e da Integridade (**12h**)

Corpo funcional do CFC

1. PNPC – Mecanismo da Prevenção: Conhecendo a Gestão da Ética e da Integridade (**62 empregados**)

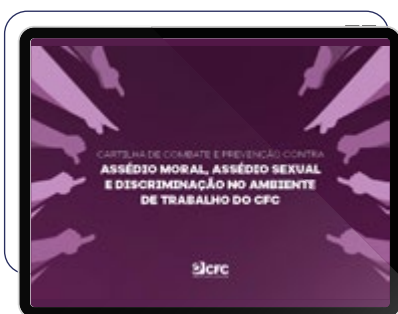
Campanha de **Integridade**

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) possui um Plano de Integridade que está em consonância com o Pacto Global das Nações Unidas. O documento possui dez princípios universais para que as organizações possam apoiar e respeitar a proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente.

No âmbito do CFC, a proposta do plano é reafirmar o compromisso e inovar para o desenvolvimento da profissão contábil. Além disso, o CFC mantém a Comissão de Integridade, Gestão da Governança e Compliance, que é responsável por desenvolver e acompanhar as atividades ligadas ao plano.

Dessa maneira, o órgão trabalha para extinguir as possibilidades de ruptura da integridade de seus colaboradores, pois cria uma atmosfera de adequação, proteção e verificação de possíveis fraudes.

O plano foi criado em 2019, mesmo antes da solicitação do CFC para ser aceito como membro do Pacto. Contudo, essas ações proporcionam para a instituição e para os colaboradores um ambiente em conformidade com os princípios elencados pelas Nações Unidas, ao garantir a prevenção, a detecção e a punição em casos de atos de corrupção.



● [Clique e acesse](#)

Em 2023, o CFC lançou a “**Cartilha de Combate e Prevenção Contra Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação no Ambiente de Trabalho**”. O documento tem como objetivo promover uma maior conscientização sobre os temas a fim de prevenir e coibir práticas relacionadas aos variados tipos de assédios e discriminações. Os públicos-alvo são o corpo funcional e os conselheiros do Conselho, no entanto o arquivo também está disponibilizado para toda a sociedade no site da instituição.

A cartilha é interativa e permite ao leitor navegar de forma fácil pelos cinco eixos temáticos, que são: Assédio moral; Assédio sexual; Discriminação no ambiente de trabalho; Violência contra a mulher; e CFC contra o assédio e discriminação. A ação está ligada ao Pacto Global das Nações Unidas e, ao menos, a cinco Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), sendo o principal o Objetivo 8, que visa promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.

O **Plano de Integridade**, o **Código de Conduta**, o **Guia de Conduta para relações público-privadas** e a Cartilha de Combate e Prevenção contra Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação no Ambiente de Trabalho do CFC estão disponíveis no site do CFC para conselheiros, colaboradores, funcionários e público externo.



● [Clique e acesse](#)

● [Clique e acesse](#)

● [Clique e acesse](#)



Ações de **comunicação e sensibilização**

Em 2023, o CFC continuou suas ações de comunicação e sensibilização em relação ao Código de Conduta, visando fortalecer a compreensão das diretrizes pelos envolvidos no Sistema CFC/CRCs. Essas iniciativas contribuem para promover uma conduta ética e alinhada com os princípios estabelecidos.

Foram realizadas **13 (treze) ações** em relação à conduta no CFC, que, de forma fácil e simples, permitem que as diretrizes do Código de Conduta e Regimento das Comissões sejam mais conhecidas e absorvidas por conselheiros, colaboradores e funcionários do Sistema CFC/CRCs.

1. Manutenção de página sobre o Código de Conduta, no portal do CFC, no menu “Governança”.
2. Manutenção da divulgação, na intranet, de artes abordando o Código de Conduta para visualização pelos funcionários do CFC.
3. Publicação do relatório de atividades das Comissões de Conduta do CFC de 2022 e envio de comunicado aos CRCs, informando da obrigatoriedade de elaboração e publicação. Para auxiliar os Conselhos Regionais, foi enviado o relatório do CFC como referência. [Clique e acesse](#)
4. Assinatura do Termo de Compromisso de Acatamento e Observância das Regras Estabelecidas pelo Código de Conduta para os Conselheiros, Colaboradores e Funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, instruído pela Resolução CFC nº 1.523, de 2017, pelos novos integrantes das Comissões de Conduta do CFC.
5. Envio periódico de cards aos Conselhos Regionais, conselheiros e funcionários do CFC com informações sobre o Código de Conduta. A campanha, de maneira bem leve, explica as posturas e ações que não devem ser tomadas durante o expediente no CFC e nos CRCs. Os cards são baseados no Código de Conduta e em outros documentos que trazem diretrizes para todo o corpo funcional.
6. Publicação de posts nas redes sociais do CFC (Instagram, Facebook e LinkedIn) sobre o Código de Conduta, os canais para recebimento de denúncias e os requisitos necessários para registro da denúncia.
7. Envio de recomendação aos CRCs para que cada Conselho Regional promova e formalize a capacitação dos integrantes das Comissões de Conduta de funcionários com o intuito de orientar e incentivar a implementação de boas práticas de governança nos Conselhos de Contabilidade, especificamente em relação à “gestão de ética na organização”.
8. Publicação da Cartilha de Combate e Prevenção contra Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação no Ambiente de Trabalho do CFC, que tem como objetivo promover uma maior conscientização sobre os temas a fim de prevenir e coibir práticas relacionadas aos variados tipos de assédios e discriminações. Os públicos-alvo são o corpo funcional e os conselheiros do Conselho.
9. Assinatura da declaração de conhecimento do Código de Conduta para os Conselheiros, Colaboradores e Funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade pelos 54 conselheiros do CFC, em atendimento aos requisitos da norma ISO 37001 (Sistema de Gestão Antissuborno).



10. Relato do presidente da Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por conselheiros do Sistema CFC/CRCs em reuniões Plenárias sobre a assinatura pelos conselheiros do CFC de termo de leitura do Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade. Na oportunidade, foi destacada a importância da leitura completa do documento para conhecimento dos direitos, dos deveres, das vedações e da prática das diretrizes na vida profissional e pessoal dos conselheiros.
11. Realização de treinamentos virtuais sobre o Código de Conduta para conselheiros, funcionários e colaboradores dos seguintes CRCs:



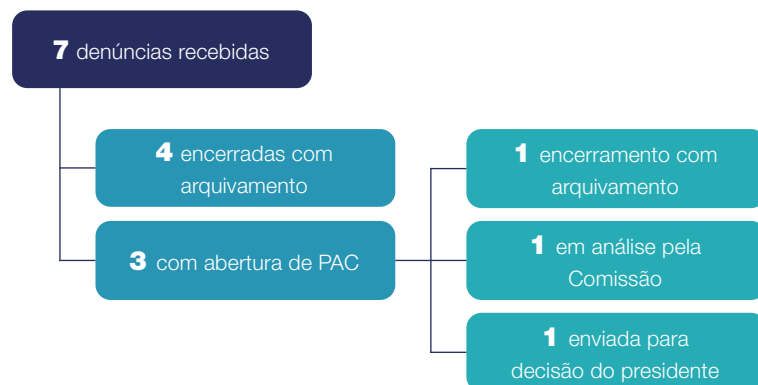
12. Realização do projeto de capacitação presencial sobre o Código de Conduta para conselheiros, funcionários e colaboradores dos Conselhos Regionais de Contabilidade ministrado pelos integrantes da Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por conselheiros do Sistema CFC/CRCs, com duração de 1h30. A iniciativa teve por objetivo capacitar os CRCs, in loco, acerca do que estabelece o Código de Conduta para conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, sensibilizando sobre as condutas necessárias para o desempenho da função.



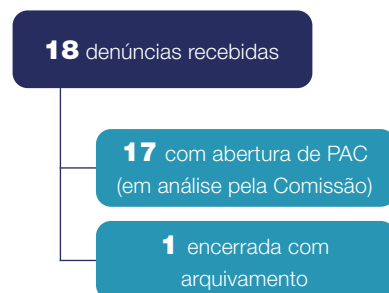
13. Realização de treinamento sobre a “Cartilha de Combate e Prevenção contra Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação no Ambiente de Trabalho do CFC” para funcionários e conselheiros do CRCAM e CRCMA.

Apuração de indícios de **infração à conduta ética (2023)**

Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por **conselheiros** do Sistema CFC/CRCs



Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por **funcionários e colaboradores** do CFC



ACPP – Acordo de Conduta Pessoal e Profissional | **PAC** – Processo de Apuração de Conduta

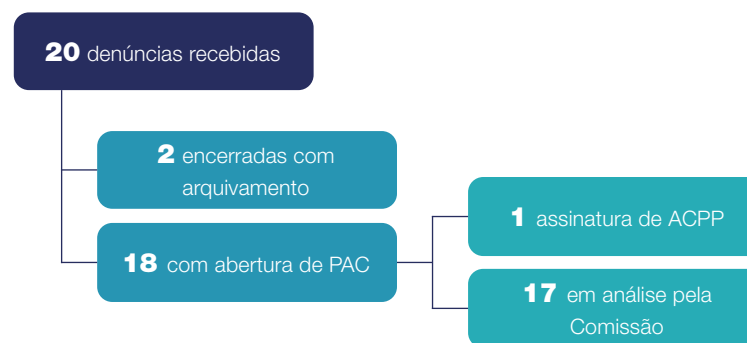
Apuração de indícios de **infração à conduta ética (2019 a 2023)**

Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por **conselheiros** do Sistema CFC/CRCs



Denúncias por exercício	
2019	12
2020	13
2021	7
2022	3
2023	7
Total	42

Comissão de Conduta para apuração de infração cometida por **funcionários e colaboradores** do CFC



ACPP – Acordo de Conduta Pessoal e Profissional | **PAC** – Processo de Apuração de Conduta

Indicadores de **desempenho**

INDICADOR 1

Revisão do Código de Conduta para os Conselheiros, Colaboradores e Funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade



Desde 2017, ano de publicação do Código de Conduta para os Conselheiros, Colaboradores e Funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, o CFC revisa periodicamente o documento. A revisão do código de conduta é crucial para garantir um ambiente de trabalho saudável, promovendo comportamentos éticos e respeitosos. Ajuda também a prevenir conflitos, assegura a conformidade com padrões éticos e cultiva uma cultura organizacional positiva. Além disso, a revisão regular facilita a adaptação às mudanças na dinâmica social e tecnológica, promovendo um ambiente inclusivo e alinhado aos valores da sociedade.

Ano	Atualização
2017	Resolução CFC nº 1527/2017 – Altera a Resolução CFC n.º 1523/2017 – D.O.U de 22/08/2017
2018	Resolução CFC nº 1550/2018 – Altera Resolução CFC n.º 1523/2017 – D.O.U de 26/09/2018
2019	Resolução CFC nº 1561/2019 – Altera o caput e o § 4º do Art. 9º da Resolução CFC n.º 1523 – D.O.U de 19/03/2019; Resolução CFC nº 1578/2019 – Altera o inciso IX do Art. 6º da Res CFC 1523/2017 – D.O.U de 23/10/2020
2020	Resolução CFC nº 1606/2020 – Altera a Resolução CFC n.º 1523/2017 – D.O.U de 21/12/2020
2021	Resolução CFC nº 1621/2021 – Altera a Resolução CFC n.º 1.523/2017 - D.O.U de 26/05/2021
2022	Não houve necessidade de atualização, mas foi revisto.
2023	Em processo de revisão, com registros em relatório.

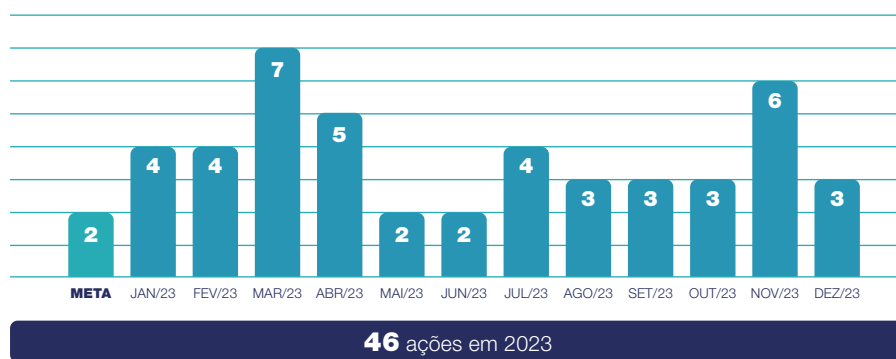
INDICADOR 2

Quantidade de ações de comunicação e sensibilização por meio da Campanha de Integridade



Em 2023, o CFC deu continuidade às ações de comunicação e sensibilização em relação ao Código de Conduta. É uma atuação preventiva coordenada pela Diretoria Executiva e pelas Comissões de Conduta do CFC, com o apoio da Comissão de Integridade, da Gestão da Governança e Compliance e da Coordenadoria de Comunicação.

A campanha, de maneira bem leve, explica as posturas e ações que não devem ser tomadas durante o expediente no CFC e nos CRCs. Os cards são baseados no Código de Conduta e em outros documentos que trazem diretrizes para todo o corpo funcional.



INDICADOR 3

Índice de denúncias tratadas



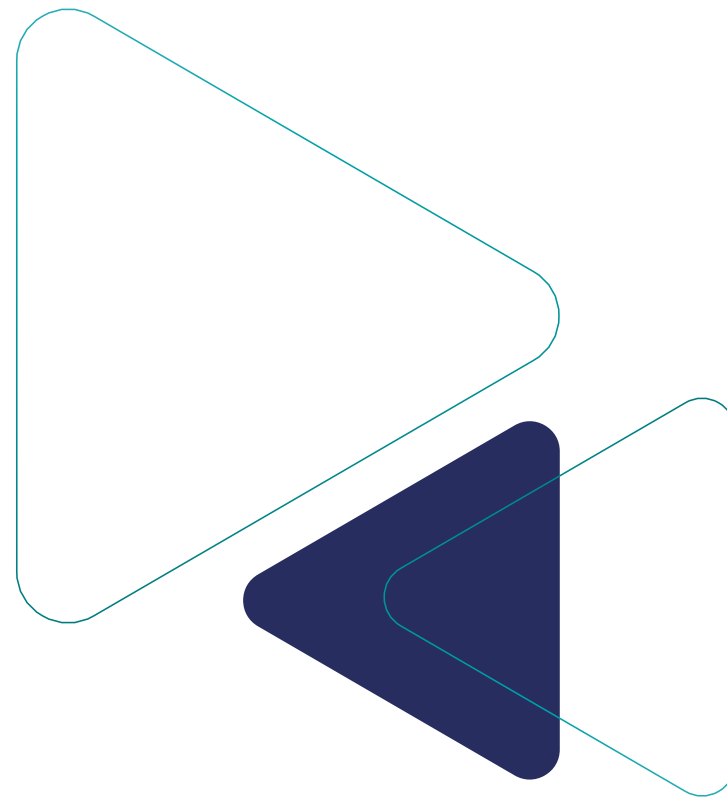
Em 2023, foram recebidas 25 denúncias, sendo que todas foram tratadas pelas Comissões de Conduta do CFC. O tratamento adequado das denúncias de conduta beneficia o CFC por promover um ambiente ético, aumentar a confiança dos funcionários, prevenir problemas legais e proteger a reputação da nossa entidade. Além disso, contribui para a identificação e correção de comportamentos inadequados, fortalecendo a cultura e o bem-estar no ambiente de trabalho.

Conclusão

As Comissões de Conduta do CFC foram criadas com o objetivo de fortalecer a ética dentro da entidade. Sua atuação envolve, principalmente, ações de orientação sobre conduta ética e de prevenção ao conflito de interesses, de modo a proteger o interesse público diante de interesses privados.

Como consequência dos trabalhos das Comissões de Conduta, o CFC tem a sua imagem institucional cada vez mais fortalecida, mantendo um ambiente de trabalho respeitoso e saudável. Com isso, os cidadãos passam a ter mais confiança e credibilidade nos serviços oferecidos pela classe contábil brasileira.

O relatório reflete não apenas as atividades realizadas, mas também destaca a importância contínua do monitoramento e do aprimoramento das práticas éticas para o bem-estar coletivo. As Comissões seguirão trabalhando firme para obter bons resultados e solidificar a gestão ética no Sistema CFC/CRCs.





CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

